



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000702

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Ano 9

Portaria



Portaria nº 003 de 09 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO
EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto Social,

CONSIDERANDO a distância entre o território do Extremo Sul e a Capital do Estado – Salvador, onde, com frequência há a necessidade de que os representantes do Consórcio se façam presentes para reuniões, despachos, eventos, capacitação técnica e outras demandas afins, junto ao Governo do Estado, através de suas secretarias, órgãos e autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros objetivos e razoáveis para concessão de diárias, bem como de se uniformizar os requisitos para essa concessão, com vistas ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a concessão de diárias, como praxe administrativa eficaz, para custear as despesas financeiras com traslado, alimentação e hospedagem, em viagens realizadas no interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a diária no âmbito do Consórcio Público de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, com o objetivo de indenizar o servidor por despesa extraordinária com traslado, alimentação e hospedagem no destino, assim como, pequenas despesas imprevisíveis, em caso de viagem à serviço para fora do Município de sua lotação (sede administrativa/executiva do Consórcio Construir), na região e para outros pontos do território nacional.

§.1º: A despesa com o deslocamento de ida e volta do servidor, da origem de sua base até o seu destino final, seja de veículo automotor, rodoviária e aérea, deverão ser pagas diretamente pelo Consórcio. Não sendo, as mesmas, despesas cobertas pelos valores das diárias;

§. 2º: Fica a critério do Consórcio a definição do meio de transporte mais adequado para o deslocamento do servidor;

§. 3º: Em nenhuma hipótese poderá o servidor receber o benefício de mais de uma diária em um mesmo dia, mesmo que tenha se deslocado por mais de uma vez, para municípios vizinhos.

Art. 2º - Não será concedida diária quando:

I – Em deslocamento temporário do servidor, que não acarrete a necessidade de alimentação e estadia;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000702

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Ano 9



II – Quando aos sábados, domingos e feriados, não haja expediente pré-agendado e de conhecimento comprovado;

III – Fora dos casos previstos nesta Portaria.

Art. 3º - As diárias só serão concedidas depois de justificada a sua necessidade perante seu superior, e desde que, por este autorizada, via requisição assinada pelo superior hierárquico em que estiver subordinado o servidor.

Art. 4º - A concessão de diária é da competência do responsável pela gestão, mediante justificativa e comprovação da demanda. Quanto à legalidade, caberá ao controle interno acatar ou rejeitar.

§.1º: Quanto a operacionalização do processo encaminhado pelo solicitante, esta caberá ao responsável pelo departamento financeiro, que receberá do servidor o pedido de diária devidamente acompanhado de justificativa. E, se justificado, tomar todas as providências legais para a sua concessão;

§.2º: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

§.3º: O valor das diárias concedidas poderá ser pago antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pago posteriormente ao evento, mediante reembolso ao servidor;

§.4º: O beneficiário do crédito da diária deverá comprovar sua presença no evento em até 48 horas do seu retorno, mediante apresentação dos documentos comprobatórios, por ocasião da respectiva prestação de contas.

Art. 5º - Fará parte integrante desta Portaria o Anexo I - Tabela de valores das diárias e o Anexo II - Formulário de solicitação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, em 09 de janeiro de 2025.


Manrick Gregório Prates Teixeira
PRESIDENTE

📞 **73 3011-5300**
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000702

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Ano 9



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS – VALORES EM REAL (R\$)				
CARGO	DISTRITO FEDERAL	OUTROS ESTADOS	CAPITAL BAHIA	REGIONAL
PRESIDENTE E DIRETORES	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00

📞 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000702

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Ano 9



ANEXO II

Solicitação de Diárias			
CONSÓRCIO CONSTRUIR			Controle nº
Nome do servidor:			Cadastro
Lotação		Cargo/Função	
Destino			
Motivação			
Período:	Nº de diárias	Valor Unitário	Valor Total
Informações complementares			
Data e assinatura do servidor ____/____/____		Data e assinatura do Secretário Executivo ____/____/____	
Autorização do Presidente Teixeira de Freitas (BA), ____/____/____ _____			

☎ 73 3011-5300
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA